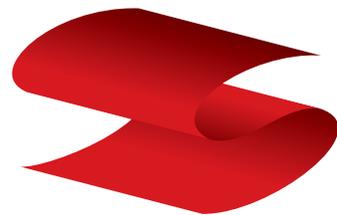


Reunião de representantes

15 DE JUNHO DE 2015



SINPEEM

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM
EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL-SP

PAUTA:

I - CONJUNTURA POLÍTICA

II - INFORMES

III - CAMPANHA SALARIAL - DATA-BASE DE 2015

I – CONJUNTURA POLÍTICA

POLÍTICA ECONÔMICA DO GOVERNO DILMA ELEVA A INFLAÇÃO E O DESEMPREGO

O Brasil é o país que mais paga encargos sobre a sua dívida. Em 2014 foram R\$ 311 bilhões (6,1% do Produto Interno Bruto - PIB), valor que deve subir para cerca de R\$ 400 bilhões este ano. Isto significa que vamos pagar R\$ 89 bilhões a mais do que o que foi pago no ano anterior, de uma conta já salgada de encargos sobre a dívida pública. Ou seja, todo o chamado esforço fiscal imposto pelo governo Dilma – que tem efeitos danosos para os trabalhadores, com aumento de impostos, elevação da taxa de juros, retirada de direitos trabalhistas, redução de investimentos em saúde e educação e aumento de tarifas – será insuficiente para arcar com o acréscimo do pagamento dos juros desta dívida.

É lógico que não se ouve nenhum banqueiro reclamar do pacote fiscal da presidente Dilma.

Sofrem os trabalhadores e toda a população, que necessitam de serviços públicos e veem a inflação e o desemprego crescerem.

Ao contrário do que o governo diz, depois de uma década o desemprego volta a atormentar a vida dos trabalhadores.

No último trimestre pesquisado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de desemprego subiu de 6,5% para 8%, o que significa que mais de 1,5 milhão de pessoas com mais de 16 anos procuraram emprego e não acharam. Em relação a igual período do ano

passado, o desemprego aumentou de 7,2% para 8%, atingindo quase um milhão de pessoas a mais.

Não só o desemprego cresce sob a política recessiva do governo Dilma, mas também as tarifas públicas e outras, sob a responsabilidade dos trabalhadores, escalados pela presidente para pagar as contas mais elevadas como energia elétrica, combustível, transporte público e água.

Segundo o diretor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (Dieese), Clemente Ganz, sem crescimento econômico não há geração de emprego. E a política do governo Dilma impede o crescimento econômico.

O Brasil, sétima maior economia do mundo, enfrenta dificuldades para sustentar o crescimento por meio do aumento dos investimentos, do incremento geral da produtividade e da agregação de valor na produção de bens e serviços.

Os indicadores de mercado de trabalho mostram crescimento expressivo da taxa de desemprego, comparada com os mesmos meses de anos anteriores. Na Região Metropolitana de São Paulo, o desemprego aumentou pelo terceiro mês consecutivo, passando de 11,4%, em março, para 12,4%, em abril. No mesmo mês de 2014, a taxa foi de 11,6%. Outro dado preocupante é a queda dos rendimentos médios dos ocupados: -1,8%, entre fevereiro e março. Entre março de 2014 e 2015, a redução foi de -8,7%.

Ao mesmo tempo em que há queda nos ganhos médios dos trabalhadores, ocorre também redução na massa de rendimentos, de 8,7%, para ocupados, e de 8,1%, para assalariados - resultado da combinação da diminuição de

rendimentos e do aumento do desemprego. O quadro também apresenta dados negativos no caso do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que apresentou um resultado negativo, indicando o fechamento de quase 100 mil postos formais de trabalho em abril e queda dos rendimentos.

Esse movimento tende a se agravar ao longo do ano. A expectativa é de uma "tempestade perfeita", em que ajuste fiscal, pressão inflacionária, política monetária restritiva, falta de água no Sul e sobretudo no Sudeste, operação Lava-Jato, entre outros, contribuem para a queda no nível de atividade econômica e uma recessão que pode chegar a um PIB negativo de 2% neste ano e baixíssimo crescimento em 2016.

Nesse cenário, as medidas de ajuste fiscal alteram as regras de acesso ao sistema de proteção, especialmente no que se refere à situação de desemprego. Ainda não há um instrumento adequado para garantir o emprego e evitar demissões, em situações adversas. Diante do infortúnio de desemprego, que sempre atinge primeiro os trabalhadores que ocupam cargos que exigem menor nível de especialização (assistentes, ajudantes, auxiliares, serventes), milhares deixarão de ter acesso ao sistema de proteção que o seguro-desemprego propicia ou terão reduzido ou impedido o direito à renda oferecida pelo abono salarial.

No momento em que o trabalhador mais precisa de proteção social do Estado e a economia mais necessita de renda preservada pelo emprego, o país escolhe caminhos e faz mudanças que agravam problemas.

O cenário de recessão, desemprego e queda dos salários coloca constrangimentos reais aos processos negociais. Sem dúvida, o movimento sindical deverá encarar com prioridade a preservação dos empregos, pleiteando a adoção de medidas que visem preservá-los.

Temos pela frente um tempo de adversidades, em que o movimento sindical deve unir forças para lutar pela retomada do crescimento, com geração de emprego e aumento dos salários.

Diante deste quadro de cortes nos investimentos, paralisação de setores importantes da economia, agravamento da inflação e aumento do desemprego, os trabalhadores dos setores público e privado precisam, por meio de suas organizações sindicais, lutar contra a política econômica do governo Dilma e em defesa dos seus direitos, salários e empregos.

Cabe à Central Única dos Trabalhadores (CUT) e demais organizações de trabalhadores terem lucidez para, de forma independente e autônoma, não servirem a qualquer governo, mas sim aos trabalhadores, os defendendo intransigentemente.

II – INFORMES

1 - SME INSTITUI MAIS UMA AVALIAÇÃO EXTERNA; SINPEEM MANIFESTA POSIÇÃO CONTRÁRIA

A SME, por meio da Portaria nº 3.611, publicada no DOC de 29 de maio de 2015, desconsiderando o posicionamento expresso pelo SINPEEM, instituiu a "Prova Mais Educação", que se constitui numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada bimestralmente por todas as unidades educacionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, a partir do 3º ano do ciclo de alfabetização e em todos os anos dos ciclos interdisciplinar e aural.

Em 2015, excepcionalmente, será aplicada conforme segue:

- a) no segundo bimestre ocorrerá para os 3º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;
- b) no terceiro bimestre se estenderá para os 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do ensino fundamental;

- c) no quarto bimestre, ocorrerá para os 4º, 6º, 7º e 8º anos, considerando que haverá avaliação federal para o 3º ano (ANA) e para os 5º e 9º anos (Prova Brasil).

Segundo a SME, o resultado dessa avaliação não se sobrepõe ao processo de avaliação interna da unidade educacional e poderá compor a síntese bimestral, a partir da análise feita pelo professor do conjunto do trabalho desenvolvido com os educandos, bem como a articulação ao seu plano de trabalho e ao projeto político-pedagógico da unidade.

Para o SINPEEM, esta avaliação externa desconsidera os projetos das escolas e sua relativa autonomia.

Conforme consta no ofício encaminhado para a SME sobre o posicionamento contrário do sindicato, as avaliações institucionais têm servido para a desregulamentação das obrigações dos poderes públicos que, em geral, pouco se ocupam em dar condições para, de fato, enxergar a realidade da educação pública e melhorá-la.

São utilizadas, inclusive, para premiar e punir tanto as escolas como os profissionais da educação, por meio de

ranqueamentos e premiações, revelando verdadeiros desvios de finalidades.

A avaliação do aluno é usada como o único indicativo da qualidade do ensino, desconsiderando vários fatores da realidade educacional. O que, para nós educadores, se revela como um grande erro.

O SINPEEM defende que o processo avaliativo seja instrumento dos profissionais de educação, considerando os projetos e o plano de ensino, debatidos, aprovados e desenvolvidos na unidade escolar como parte do processo de ensino/aprendizagem.

2 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEM PRAZO PARA SER APROVADO

O prazo para a aprovação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação termina neste mês. Incluída como uma das metas do Plano Nacional de Educação deixará de ser cumprido pela maioria dos governadores e prefeitos das unidades da federação.

A cidade de São Paulo, pelo que tudo indica, não escapará desta situação. Tramitam na Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre o Plano Municipal de Educação (PME), enviado pelo prefeito ainda em 2012, e um projeto substitutivo, resultante das audiências públicas realizadas nas Comissões Temáticas da Câmara Municipal.

Mais avançado que a proposta original, se aprovado, ainda está distante de atender à nossa reivindicação de escola pública, gratuita, de qualidade social para todos, em todos os níveis e modalidades. A universalização do direito de acesso e permanência na escola, educação de qualidade, recursos públicos exclusivamente para as escolas públicas, gestão democrática, carreiras e direitos para os profissionais de educação, com certeza, mesmo que conste no texto da lei, só serão assegurados, de fato, com a mobilização e participação da sociedade, principalmente dos trabalhadores que são os que de fato precisam da escola pública.

Durante as negociações da campanha salarial deste ano, a SME quis incluir uma cláusula com conteúdo que não dizia nada de concreto sobre universalização do acesso à educação, financiamento público, fim das terceirizações, quantidade máxima de alunos por sala, valorização e condições de trabalho para os profissionais de educação.

O SINPEEM apresentou contraproposta para ser incluída no protocolo, tratando de todos estes itens. No protocolo final, o governo preferiu não incluir nenhum item referente ao PME.

Em audiência pública, realizada na Câmara Municipal, o secretário de Educação, Gabriel Chalita, também não disse, concretamente, qual a posição da Prefeitura sobre os projetos que tramitam no Legislativo.

3 - SINPEEM OBTÉM SENTENÇA FAVORÁVEL NA AÇÃO DENOMINADA DE 62%

Em 1994, o ex-prefeito Maluf deixou de considerar receitas oriundas de cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), transferidos pelo Estado de São Paulo para o tesouro municipal, no cálculo do reajuste a que tinham direito os servidores públicos municipais.

Com a não inclusão de receitas, os servidores receberam reajustes com índices aquém aos que teriam direito.

O SINPEEM ingressou com ação judicial e, transcorrida mais de uma década, obteve decisão favorável. A Prefeitura ingressou com vários recursos, retardando a execução da sentença. Mas, finalmente após julgamento pelo STF, que manteve a procedência da ação ajuizada pelo SINPEEM, os autos foram remetidos à primeira instância, tendo o juiz determinado, em 08 de abril de 2015, que, tanto a Prefeitura como o SINPEEM, se manifestassem sobre o cumprimento do acórdão.

Embora a ação seja conhecida como dos 62%, na realidade o índice ainda será estabelecido pela Justiça, observando que em 1997 houve o pagamento desse percentual, mas não dos valores atrasados.

Estamos, portanto, na fase de execução do direito conquistado judicialmente. Por se tratar de ação coletiva, a Justiça também decidirá sobre a sua abrangência.

Novos desdobramentos sobre a aplicação deste direito conquistado pelo SINPEEM serão informados aos associados.

4 - SINDICATO TEM SENTENÇA JUDICIAL FAVORÁVEL À INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS POR INVALIDEZ

Ação coletiva do SINPEEM contra o Instituto de Previdência Municipal tem como finalidade o pagamento dos proventos dos aposentados por invalidez em sua integralidade e não pelo cálculo de média aritmética.

Requeremos, ainda, que sejam pagas as diferenças resultantes do cálculo pela média e dos proventos integrais a partir das datas de concessão das aposentadorias.

A ação foi julgada procedente no primeiro grau e no Tribunal de Justiça. A Prefeitura interpôs recursos que não foram admitidos. Depois, em 10 de novembro de 2014, ingressou com agravos, que ainda não foram julgados.

5 - FÉRIAS COLETIVAS E RECESSOS NOS CEIs SÃO CONQUISTAS DO SINPEEM

O direito de férias coletivas e de recessos para os profissionais de educação dos CEIs foi uma importante conquista do SINPEEM, que beneficiou milhares de profissionais de educação lotados nestas unidades educacionais.

Direito este garantido pela Lei nº 15.625, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a elaboração do calendário anual de atividades das unidades escolares no município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos CEIs que deles necessitarem.

Com a aprovação da lei conquistada pelo SINPEEM em 2012, ano a ano vamos conseguindo institucionalizar as férias coletivas e os recessos como necessidades e direitos não só dos profissionais de educação, mas também das crianças.

5.1 - Portaria estabelece critérios para o atendimento no recesso de julho

A Secretaria Municipal de Educação publicou no DOC de 29 de maio a Portaria nº 3.566, que estabelece os critérios para o atendimento das crianças matriculadas nos CEIs durante o período de recesso, entre os dias 10 e 20 de julho, em unidades-polo.

De início, a SME afirma que está cumprindo uma obrigatoriedade legal de oferecer atendimento ininterrupto às crianças de zero a três anos de idade, cujas famílias, comprovadamente, necessitem desse serviço. Porém, no mesmo parágrafo, deixa claro que registrou baixa frequência de crianças nos CEIs nos períodos de férias e recessos anteriores, constatada por meio dos relatórios das Diretorias Regionais de Educação.

Isto comprova que a reivindicação do SINPEEM para que todos os profissionais de educação dos CEIs tenham direito às férias e aos recessos é justa e necessária.

As inscrições das crianças foram realizadas entre os dias 01 e 12 de junho, em suas unidades educacionais de origem.

Já as inscrições dos docentes interessados em trabalhar neste período serão realizadas em suas unidades de lotação, entre os dias 18 e 24 de junho, mediante preenchimento de ficha de inscrição, que será encaminhada à respectiva Diretoria Regional de Educação (DRE) até o dia 26 de junho.

Segundo a portaria, se o número de professores inscritos for insuficiente para o atendimento às crianças, caberá ao diretor regional de educação convocar os professores de educação infantil vinculados à respectiva DRE, em ordem crescente de pontuação, na sequência:

- a) professor de educação infantil contratados;
- b) professor de educação infantil admitido não estável;
- c) professor de educação infantil admitido estável;
- d) professor de educação infantil efetivo da unidade-polo.

Pelo trabalho realizado com as crianças, os profissionais de educação dos CEIs da rede direta envolvidos perceberão pontuação para fins de evolução funcional, sendo-lhes atribuído:

I - 0,5 ponto para cada 30 horas de efetivo exercício para os PEIs/ADIs;

II - 0,5 ponto para cada 48 horas de efetivo exercício para os profissionais das equipes gestora e de apoio.

Os professores de educação infantil dos CEIs da rede direta cumprirão jornada de seis horas diárias, sendo cinco em atividade programada com as crianças e uma hora/atividade.

A Secretaria Municipal de Educação publicará a relação das unidades-polo.

6 - SINPEEM QUER ALTERAÇÕES NAS REGRAS PARA ENQUADRAMENTOS NAS DUAS NOVAS REFERÊNCIAS

As alterações nas regras para o enquadramento nas duas novas referências, inclusive beneficiando docentes e gestores aposentados, faz parte da pauta de reivindicações entregue pelo SINPEEM ao governo. Porém, até o momento, não fomos atendidos.

O acréscimo das duas referências, uma conquista importante do SINPEEM, não pode ser obstruído pelo governo com as regulamentações que praticamente tornam os enquadramentos impossíveis, principalmente para quem já tem mais tempo ou aqueles que cujo tempo não é estritamente de carreira.

Nossa luta continua pela mudança dos critérios que foram fixados e para que os aposentados também sejam enquadrados.

7 - PUBLICADA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE APOIO

A Prefeitura publicou no DOC de 09 de junho (nas páginas 40 a 44) a evolução funcional dos titulares de cargos efetivos do Quadro de Apoio à Educação (agentes escolares e auxiliares técnicos de educação).

Os servidores poderão interpor recurso pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, mediante preenchimento de impresso próprio até o dia 17 de junho, na Conae 2 - Divisão de Recursos Humanos - Atendimento - 1º andar (avenida Angélica, 2.606 – Consolação), das 9h às 16h.

7.1 - SINPEEM reivindica alterações nos critérios

Durante as negociações com o governo, na campanha salarial de 2015, o SINPEEM ponderou que os enquadramentos devem ocorrer anualmente e que o mês de fevereiro é mais adequado para o Quadro de Apoio.

No Protocolo de Negociação assinado pelas entidades sindicais, o governo se comprometeu em criar um grupo de estudos, que apresentará proposta de revisão da evolução funcional dos auxiliares técnicos de educação.

Para o SINPEEM, isto não basta. O sindicato apresentou à SME reivindicações que visam resolver problemas e injustiças quanto aos critérios, tempo e interstícios entre um enquadramento e outro por evolução funcional não apenas dos ATEs, mas também dos agentes escolares, como segue:

1 - alteração dos critérios utilizados para fins de evolução funcional do Quadro de Apoio contidos na Lei nº 14.660/2007;

2 - enquadramento por evolução funcional dos integrantes do Quadro de Apoio pelos mesmos critérios utilizados para docentes: tempo; títulos; e tempo e títulos combinados;

3 - redução das condições mínimas cumulativas para garantir a evolução funcional dos integrantes do Quadro de Apoio, considerando a implementação da pontuação estabelecida na escala de evolução funcional, respeitado o mínimo de 60 pontos;

4 - alteração dos interstícios mínimos de permanência em cada uma das referências do cargo de agente escolar, escalonando-os de quatro em quadro anos, equilibrando os graus. Desta forma, a tabela passaria a ser configurada da seguinte forma:

referências	tempo
1	---
2	4
3	8
4	12
5	16
6	20
7	24
8	28

5 - computar os títulos uma única vez, com exceção dos cursos de graduação e tecnólogos, podendo estes ser utilizados a qualquer época pelo servidor.

6 - para fins de enquadramento por evolução funcional, considerar os títulos do ATE, respeitando os critérios estabelecidos no art. 9º do Decreto nº 50.648/2009:

I - graduação em curso superior;

II - tecnólogo.

ANOTAÇÕES

III – CAMPANHA SALARIAL

1 - SINPEEM SEMPRE PRESSIONA PARA QUE NA DATA-BASE SEJAM TRATADAS QUESTÕES REMUNERATÓRIAS, DIREITOS E CONDIÇÕES DE TRABALHO

O SINPEEM tem como princípio que a ação sindical visa transformar a realidade dos trabalhadores, seja no local de trabalho, seja onde vivem, seja no trajeto moradia/trabalho, entre outros.

Defendemos transformações para que todos tenham valorização profissional, bem-estar e qualidade de vida, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e social.

Atuar no tema educação, por exemplo, é tratar de uma questão que afeta direta e profundamente a vida dos trabalhadores.

A organização do trabalho, as condições físicas das escolas, o ambiente em que estão inseridas, a gestão e as relações de trabalho são dimensões que a ação sindical pode transformar. E, articulada com outros temas, pode contribuir com a luta por condições de moradia, saneamento, creche, saúde, qualidade de atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS), oferta e qualidade do transporte público, entre outros.

E, para que o trabalho sindical do SINPEEM seja, de fato, transformador da realidade, estreitando o diálogo e ações conjuntas com os demais trabalhadores, precisa elevar o grau de consciência, união e participação da categoria.

A cada campanha que realizamos buscamos imprimir este princípio nas ações que realizamos. Definimos pauta de reivindicações, tática e estratégia para que tenhamos resultados positivos para a categoria, ao mesmo tempo em que destacamos a educação pública, gratuita, laica e de qualidade social como tema de interesse e que exige o envolvimento de todos os trabalhadores em sua defesa.

Lutar, por exemplo, por valorização dos profissionais de educação é, para o SINPEEM, questão estratégica. Conseguir esta valorização, ainda que tenhamos, momentaneamente, de obtê-la por meio de abonos complementares de pisos e sua incorporação em todas as referências de todas as tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados com direito à paridade é a tática que temos usado e implicado em reajustes maiores que os obtidos por outras categorias do funcionalismo municipal.

Tática que combina a participação nos processos negociais sem jamais renunciar à realização de manifestações e greves que pressionam o governo – nosso patrão –, independentemente do partido.

Desde 2008 temos, com a combinação de negociação e luta, conseguido melhorar os pisos remuneratórios e incorporar os abonos complementares, resultando, até 2015, em reajuste total acumulado superior à inflação.

Nos últimos 12 meses a inflação ultrapassou 8%. Realizamos a luta pela valorização dos pisos dos docentes, dos gestores e do Quadro de Apoio, conseguindo 10% sobre os pisos para 2015. Já o reajuste sobre todos os padrões ficou em somente 5,54%, primeira parcela dos 15,38%, que conquistamos com a greve de 42 dias realizada em 2014.

Portanto, desde 2008, este é o primeiro ano em que o reajuste sobre os padrões não são valorizados com percentual acima da inflação. Situação que não podemos permitir que se repita. Do contrário, o percentual total acumulado desde 2008, acima da inflação, pode se perder.

Temos índices de reajustes conquistados que ainda serão aplicados.

Na assembleia que decidiu pela não rejeição do índice de valorização sobre os pisos, que conseguidos com as quatro paralisações realizadas neste ano, deixamos claro que não concordamos com o prazo dilatado, decidido pelo governo para a incorporação.

2 - SINPEEM LUTA CONTRA A POLÍTICA SALARIAL DE HADDAD, DE REAJUSTE GERAL SOBRE OS PADRÕES DE VENCIMENTOS E CORREÇÃO DOS VALORES DOS PISOS NA DATA-BASE COM PERCENTUAIS ABAIXO DA INFLAÇÃO

A política de concessão de abonos complementares para elevar os valores dos pisos e sua posterior incorporação por meio dos reajustes parcelados não é novidade. Ocorre desde 2008, quando conquistamos com nossas mobilizações a elevação dos pisos em 37,5%, 33,79% e 13,43%. Percentuais que foram incorporados ao longo dos anos, concluindo o ciclo de incorporações em maio de 2014, de tudo que foi conquistado pelo SINPEEM, até maio de 2011.

Em maio de 2014, além de garantir a aplicação dos 13,43%, vencemos a resistência do governo e conseguimos 15,38%, a partir de maio, a título de valorização dos pisos remuneratórios. O governo estabeleceu que este percentual fosse aplicado na forma de abono, a ser incorporado em três parcelas, com os percentuais abaixo e nas seguintes datas:

- ✓ 5,54% a partir de maio de 2015;
- ✓ 3,74% a partir de maio de 2016;
- ✓ 5,39% a partir de novembro de 2016.

Isto significa que, de 2008 a 2014, com as negociações e greves que realizamos, tivemos reajustes sobre todos os padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, e elevação dos valores dos pisos remuneratórios com percentuais superiores à inflação.

Neste ano, reajuste geral sobre os padrões de vencimentos de todos os ativos e aposentados com direito à paridade foi de 5,54%, em maio. Também em maio os pisos foram valorizados em 5%. Os outros 5%, totalizando 10% de reajuste sobre os pisos, serão aplicados em outubro de 2015.

O governo Haddad propõe que a incorporação destes percentuais ocorra em 2017 e 2018.

3 - PISOS CONQUISTADOS PELO SINPEEM EM 2015

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF) E J-30

Categoria	Pisos - maio de 2015	Pisos - outubro de 2015
1	2.607,45	2.731,62
2	2.957,49	3.098,33
3	3.150,00	3.300,00

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

Categoria	Pisos - maio de 2015	Pisos - outubro de 2015
1	1.955,63	2.048,75
2	2.218,18	2.323,81
3	2.362,50	2.475,00

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

Categoria	Pisos - maio de 2015	Pisos - outubro de 2015
1	1.303,70	1.365,78
2	1.478,69	1.549,10
3	1.575,00	1.650,00

GESTORES EDUCACIONAIS

Cargo	Pisos - maio de 2015	Pisos - outubro de 2015
coordenador pedagógico	4.473,67	4.686,70
diretor de escola	5.073,98	5.315,60
supervisor escolar	5.403,73	5.661,05

QUADRO DE APOIO

Cargo	Pisos - maio de 2015	Pisos - outubro de 2015
agente escolar	1.171,92	1.227,72
Auxiliar técnico de educação	1.329,14	1.392,43

Observações:

- a) atualmente, o piso do agente escolar é de R\$ 1.116,11. Recebe abono suplementar para atingir o valor do piso do pessoal de nível básico da Prefeitura, que é de R\$ 1.132,50 e não foi valorizado pelo prefeito neste ano. Portanto, com a aplicação do reajuste de 5,54% agora em maio e a elevação do valor do piso do Quadro de Apoio em 5%, também em maio, deixa de existir o abono suplementar.
- b) terá o mesmo efeito sobre a remuneração do auxiliar técnico de educação. O piso do pessoal do Quadro do Nível Médio da Prefeitura permanece em R\$ 1.380,00. Portanto, os ATEs com remuneração (padrão + abono complementar de piso) abaixo deste valor receberão ainda o abono suplementar até atingi-lo.

4 - REAJUSTES CONQUISTADOS PELO SINPEEM PARA ATIVOS E APOSENTADOS QUE SERÃO APLICADOS SOBRE TODOS OS PADRÕES DE VENCIMENTOS

Não concordarmos, com as datas de incorporação impostas pelo governo Haddad, pressionamos e conseguimos incluir cláusula no protocolo que fixa o mês de novembro como de negociação sobre a antecipação dos índices previstos para 2017 e 2018.

Os índices a serem aplicados a título de incorporação dos abonos complementares de pisos, sobre todos os padrões são seguintes:

- ✓ 3,74% a partir de maio de 2016;
- ✓ 5,39% a partir de novembro de 2016;
- ✓ 5% a partir de maio de 2017;
- ✓ 5% a partir de maio de 2018.

A soma cumulativa destes percentuais resultará em 20,26%. O SINPEEM reivindica a incorporação total deste percentual em maio de 2016.

5 - ANTECIPAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DEPENDE DE UNIÃO E LUTA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Em 2015, já tivemos inflação referente aos últimos 12 meses até a data-base, superior a 8% e reajuste inferior a este percentual. Tudo indica que, até a próxima data-base, a inflação supere a casa dos 6%.

Não podemos ficar somente com os índices conquistados e já programados para 2016. Queremos a antecipação das datas e vamos lutar para que o governo Haddad negocie e nos atenda.

Como sempre, não vamos apostar somente nas negociações que ocorrem periodicamente. Desde já temos de continuar com o trabalho de organização da nossa categoria para realizar as lutas que são necessárias.

Conquistar a antecipação e aplicação, em maio de 2016, do total de reajuste programado até 2018 é o nosso objetivo. Sabemos que vamos ter muitas resistências do governo.

A partir de abril de 2016 teremos a vigência da lei eleitoral, que proíbe a concessão de reajustes superiores à inflação acumulada entre janeiro e março do ano em que ocorre eleição. Sendo assim, teremos um curto período para a nossa campanha salarial. Mas, com união, participação e luta organizada da categoria pelo SINPEEM, é possível obtermos vitória.

5.1 - Encaminhamentos:

- a) realizar campanha pela antecipação das datas de incorporação a partir de agosto de 2015;
- b) reivindicar, desde já, a antecipação e incorporação de todos os índices de reajustes a serem aplicados entre maio de 2016 e maio de 2018;
- c) vincular a luta pela valorização dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio na data-base de 2016, com a antecipação e aplicação dos índices programados para até 2018 sobre todos os padrões de vencimentos dos ativos e aposentados;
- d) debater com a categoria e aprovar no congresso o Plano de Lutas 2015/2016 pela antecipação da incorporação, valorização dos pisos e todos os itens relativos às condições de trabalho, saúde e segurança.

6 - SINPEEM QUER FINALIZAR INCORPORAÇÃO ATÉ MAIO DE 2016

O governo Haddad quer aplicar somente os índices referentes às incorporações até 2018. O SINPEEM reivindica para os próximos anos a valorização dos pisos, com aplicação de reajustes sobre todas as referências das tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados e fim do ciclo de incorporações até maio de 2016.

Propusemos que os índices que o governo quer que sejam pagos em parcelas, até maio 2018, sejam aplicados até maio de 2016, encerrando a incorporação e o fim da política de abono complementar.

Nossa luta será determinante para esta conquista. As negociações com o governo continuam.

ANOTAÇÕES
